MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2024/IF/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA-LICENCIATURA/EAD DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar docente bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o docente aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital 009/CAPES/2022 no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de Janeiro de 2025 a dezembro de 2026, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação nas áreas das Ciências Naturais ou Matemática ou áreas afins ao Curso de Ciências Naturais e Matemática que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas;;

2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste edital, podem concorrer ao presente processo seletivo servidores do quadro efetivo da UFMT;

2.3 Entende-se por Equipe Multidisciplinar o docente responsável o docente responsável por atuar nas atividades de elaboração de material didático, tais como planejamento instrucional de disciplinas de cursos a distância, elaboração de material didático, elaboração de guia de estudo,

matriz de design instrucional, revisão em língua portuguesa e/ou apoio em atividades relacionadas a projetos de pesquisa realizados no contexto de cursos e programas no âmbito do Sistema UAB.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ser servidor da UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2 Ter formação acadêmica de nível superior licenciatura em: Física, ou Química, ou Matemática, ou Biologia, ou Ciências ou áreas afins ao Curso de Ciências Naturais e Matemática – licenciatura – Ead, com Doutorado em: Física, ou Química, ou Matemática, ou Biologia, ou Ciências ou áreas afins ao Curso de Ciências Naturais e Matemática – licenciatura – Ead.

3.3 Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.4 Ter experiência no magistério Superior na EaD;

3.5 Ter experiência, com mais de um ano de exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.6 Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.7 Ter experiência em cargo de gestão na Educação Superior;

3.8 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.9 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006, de acordo com as revogações da Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024;

3.10 Formação e atitude compatíveis com a articulação e apoio às atividades dos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) servidores da UFMT, indicados pela Coordenação do Curso de Ciências Naturais e Matemática – licenciatura – Ead, mediante atendimento aos requisitos especificados neste edital e os seguintes critérios de classificação:

4.1.1. Comprovante de atuação enquanto professor (a) formador de curso na modalidade EaD, no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Naturais ou Matemática da UFMT;;

4.1.2 Ser integrante do quadro de docentes do Instituto de Física;

4.1.3. Ter participado no quadro de docente formador do curso de Licenciatura em Ciências Naturais ou Matemática;

4.1.4. Ter Licenciatura em Física, ou Química, ou Matemática, ou Biologia, ou Ciências e ou áreas afins; de correspondência com o curso, e título de doutor;

4.1.5. Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD nas áreas de correspondência com o curso.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor Conteudista I: valor de R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

6.3 Professor Conteudista II: valor de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

6.4 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026, podendo ser renovada, de acordo com a demanda do Curso, sendo observado o que prevê a Portaria CAPES n°102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, no tocante à validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

6.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB,

observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.7.1 Exceção feita aos bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.9 A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.10 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.11 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.12 O bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da Coordenação UAB;

6.13 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI da PORTARIA CAPES nº 183/2016, são atribuições/funções de professor conteudista:

7.1.1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

7.1.2 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

7.1.3. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

7.1.4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

7.1.5. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

7.1.6. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI PORTARIA CAPES nº183/2016, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:

7.2.1. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista do item 7.1;

7.2.2. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.2.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB, no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.2.4. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.2.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.2.6. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de Portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.2.7. Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.8 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.9 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.10 Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

7.2.11 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o bolsista da Equipe Multidisciplinar deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

7.4 Atuação em atividades de apoio à produção de material didático em temas relacionados às normas de revisão, coletânea de entendimentos, regulamentos de comissões, fascículos/manuais e/ou conteúdos audiovisuais que versem sobre Editais, AVAs, sistemas acadêmicos de EaD, métodos inovadores de ensino, recursos tecnológicos e similares e/ou ainda planejamento instrucional de disciplinas de cursos a distância, elaboração de guia de estudo, matriz de design instrucional e apoio no desenvolvimento de projetos de pesquisa realizados no contexto de cursos e programas no âmbito do Sistema UAB.

7.5 Organização da modelagem e diagramação dos materiais das disciplinas:

7.5.1 Definição do calendário de disciplinas com a Coordenação do curso;

7.5.2 Orientação aos professores formadores sobre as disciplinas; - solicitação dos materiais aos professores formadores conforme Editais;

7.5.3 Envio dos materiais para SPMA via SEI;

7.5.4 Acompanhamento da homologação do AVA da disciplina;

7.5.5 Acompanhamento da disponibilização do AVA aos estudantes e tutores;

7.5.6 Organização e acompanhamento das Formações de Tutores; 7.5.7 Acompanhamento da disponibilização das Provas Finais.

7.6 Atendimento às demandas de professores e tutores para ajustes nas disciplinas:

7.6.1 Atendimento às demandas de professores para ajustes no AVA posteriores à homologação;

7.6.2 Atendimento às demandas de tutores para ajustes de datas;

7.6.3 Orientações aos tutores em questões relativas ao cômputo das notas;

7.6.4 Avisos relativos a agenda diária de aulas síncronas, encontros presenciais, provas regulares, de segunda chamada e provas finais.

7.7 Atendimento às demandas de estudantes:

7.7.1 Agendamento de Provas de 2ª chamada, solicitação de sua liberação à equipe da SPMA - Supervisão de Produção Multimídia e Audiovisual, resposta à demanda via SEI;

7.7.2 Atendimento às demandas diversas com eventuais preparos para apresentação ao Colegiado de Curso.

7.8 Participação em reuniões organizativas:

7.8.1 Reuniões semanais com Coordenação e Secretaria de Curso;

7.8.2 Reuniões mensais com Tutores;

7.8.3 Reuniões mensais com Colegiado de Curso.

8 – DAS VAGAS

Descrição das atividades	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de bolsas *	Vaga
Atividades relacionadas à elaboração de material didático, revisão dos Guias de Estudos dos docentes, orientação e acompanhamento dos docentes, formação pedagógica e acompanhamento dos Tutores a Distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apoio à coordenação de curso e proposição de projetos de pesquisa.	Professor Conteudista I	R$ 1.850,00	24 bolsas*	01 (uma)
	Professor Conteudista II	R$ 1.550,00		
Total de bolsas: 24 bolsas		Período: Janeiro de 2025 a dezembro de 2026.		

* Máximo 12 bolsas por ano para cada bolsista.

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio do formulário de inscrição preenchido (Conforme Anexo I) e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

9.1.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Doutorado);

9.1.5 Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério;

9.1.6 Comprovante de tempo de atuação em EaD (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.1.7 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);

9.1.8 ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo candidato.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;

10.1.3 Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular

Quadro 1. Critérios de pontuação para classificação

Títulos acadêmicos	**Pontuação**
01. Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25
02. Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20
03. Especialização (certificado)	10
Será considerado apenas o ponto do maior título.	
Experiência profissional	**Pontuação**
04. Experiência como docente na Educação Superior – por ano ou fração.	2
05. Experiência como docente na modalidade a distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2
06. Experiência em cargo de gestão em instituição de Educação Superior (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2
07. Experiência em docência nas disciplinas relacionadas ao Ensino de Ciências Naturais e Matemática na Educação Superior (para cada semestre, máximo 10 semestres).	2

* Pontuação máxima 200 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo candidato, conforme descrito no quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no Quadro 1

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO
01	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	CERTIFICADO DA ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
04	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
05	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
06	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE GESTÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
07	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS AO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Ciências Naturais e Matemática - Licenciatura, modalidade EaD, na UFMT;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade EaD;

11.2.3 O candidato mais idoso.

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Curso de Ciências Naturais e Matemática, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações (UAB-CEG- Lic Ciê Nat Mat-Coordenação do curso de graduação-Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática-UAB), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

11.4 O candidato aprovado será convocado de acordo com as necessidades de Curso do Sistema UAB/UFMT, respeitando o calendário acadêmico dos cursos;

11.5 Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do Sistema UAB/UFMT, os classificados poderão ser convocados.

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocar docente(s) classificado(s).

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, em caso de convocatória de classificado, também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital);

12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização (caso se aplique), mestrado (caso se aplique), doutorado (caso se aplique) e comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Cópia de comprovação de magistério em nível superior em anos;

12.5 Cópia de vínculo público institucional.

12.6 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

12.7 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;

12.8 RG (Identidade);

12.9 CPF (quando não constar no documento de identidade);

12.10 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do candidato aprovado/convocado;

12.11 Edital;

12.12 Resultado da Seleção;

12.13 Declaração (Modelo Anexo II do presente edital);

12.14 **Termo de Compromisso do Bolsista** - PORTARIA CAPES Nº nº 183/2016 (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei n° 14063, de 23/09/2020;

12.15 **Declaração de Não Acúmulo de Bolsas** (disponível no SEI para preenchimento) e assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;

12.16 **Declaração Antinepotismo** - (disponível no SEI para preenchimento) e assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;

12.17 **Cadastro do Professor Formador UAB** - (disponível no SEI para preenchimento) e assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por banca de 3 (três) servidores da UFMT, indicados pela Coordenação do Curso de Ciências Naturais e Matemática – Licenciatura;

13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	14/10/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Recurso ao Edital.	14/10/2024 e 15/10/2024	Envio via Sei! Destinado à (UAB-CEG-Lic Ciê Nat Mat-Coordenação do curso de graduação-Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática-UAB).
14.3 Resultado do recurso ao Edital.	17/10/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	17/10/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

14.5 Período de inscrição	17/10/2024 a 04/11/2024	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	07/11/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Recurso ao resultado preliminar	07/11/2024 e 08/11/2024	Envio via Sei! Destinado à (UAB-CEG-Lic Ciê Nat Mat-Coordenação do curso de graduação-Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática-UAB).
14.8 Resultado do recurso enviado via Sei acerca do Resultado Preliminar	12/11/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Publicação do Resultado final	14/11/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Recurso ao resultado final	14/11/2024 e 15/11/2024	Envio via Sei! Destinado à (UAB-CEG- Lic Ciê Nat Mat-Coordenação do curso de graduação-Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática-UAB).
14.11 Resultado do Recurso ao Resultado Final	19/11/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.12 Resultado Final após Recurso	21/11/2024	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Entrega da documentação - candidato aprovado	22/11/2024 a 29/11/2024	**Envio via Sei! Destinado ao curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD** UAB - CEG - Lic.TecEdu.- EaD

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O candidato aprovado para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado para atuar como Professor Conteudista do Curso de Ciências Naturais e Matemática-Licenciatura/Ead no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação Geral da UAB, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;

16.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a este processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos;

16.4 Os candidatos poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador Geral da UAB;

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONE FRANCISCO AMORIM CURADO
Data: 14/10/2024 08:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Leone Francisco Amorim Curado
Coordenador do Curso de Ciências Naturais e Matemática
Modalidade a Distância
SIAPE- Nº 2867361

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2024/IF/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA-LICENCIATURA/EAD DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ __

CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____ __

NATURALIDADE: _____UF: _____ _

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____UF:_____ __

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2024/IF/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA-LICENCIATURA/EAD DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/ _____/2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF: